**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***(Alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 107, de 18 de março de 2019)***

Institui a Comissão Eleitoral para a organização e acompanhamento do processo eleitoral dos membros da Comissão dos Representantes dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a solicitação dos funcionários para a criação de comissão de representantes dos empregados do CAU/SP;

Considerando que a Lei nº 13.467, de 2017 que regulamenta os procedimentos para a formação de comissão de representantes dos empregados, especificamente no que se refere ao seu Art. 510-B que determina que *“será formada comissão eleitoral, integrada por cinco empregados, não candidatos, para a organização e o acompanhamento do processo eleitoral, vedada a interferência da empresa e do sindicato da categoria”;*

Considerado as indicações de membros realizadas pelos empregados que propuseram a criação da comissão, a pedido do departamento de Recursos Humanos do CAU/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para a organização e acompanhamento do processo eleitoral dos membros da Comissão dos Representantes dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será integrada pelos seguintes empregados do CAU/SP:

I – ~~Aline Tavares Alves de Oliveira, matrícula nº 171, Assistente;~~

I – Rogério Lopes dos Santos, matrícula nº 201, Assistente; ***(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 107, de 18 de março de 2019)***

II – Caio Humberto Barella, matrícula nº 276, Assistente;

III – Epaminondas Alves Pereira Neto, matrícula nº 167; Analista I;

IV – Magnólia Borges Accordi Pardi, matrícula nº 229, Assistente; e

V – Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez, matrícula nº 225, Assistente.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de Magnólia Borges Accordi Pardi que designará o relator na primeira reunião, dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão ora constituído reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma de trabalho a ser por ela desenvolvido.

Parágrafo único. O quórum das reuniões da Comissão será de metade mais um dos seus membros.

Art. 4º Para realização dos trabalhos a Comissão deverá observar as disposições e prazos da contidos na Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 5º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP